

## **PORTARIA Nº 332, de 23 de março de 2018**

Constitui a Comissão Permanente de Ética e Sindicância em substituição à Comissão instituída pela Portaria TRE/PI nº 725/2016.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais e regimentais; e

**Considerando** a Resolução TRE/PI nº 258/2013 que institui o Código Ética dos Servidores deste Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

**Considerando** que o cumprimento da missão institucional do TRE/PI de garantir a legitimidade do processo eleitoral, se faz necessário exigir que seus servidores desempenhem suas funções com conduta ética compatível com prestação do serviço público;

**Considerando**, por fim, a necessidade de atualizar os mandatos dos membros da Comissão Permanente de Ética e Sindicância deste Tribunal, conforme estabelece o art. 8º, § 1º da Resolução TRE/PI nº 258/2013 - Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Permanente de Ética e Sindicância, de natureza consultiva e investigativa, devendo se reger pelos preceitos da Constituição da República e Resolução TRE/PI nº 258/2013.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Ética e Sindicância deve instaurar *ex officio*, de ordem ou em razão de denúncia fundamentada e com indícios suficientes, procedimento sobre conduta que considerar passível de violação às normas éticas. ([Redação dada pela Portaria Presidência TRE/PI nº 52/2020](#))

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para comporem a Comissão Permanente de Ética e Sindicância do TRE/PI: ([Redação dada pela Portaria Presidência TRE/PI nº 52/2020](#))

| MAT. | SERVIDOR                                                       | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|------|----------------------------------------------------------------|--------------------|
| 384  | JONAS DA COSTA E SILVA<br>Analista Judiciário, Área Judiciária | Presidente         |
| 647  | JOÃO ROBERTO MARTINS GRANJA                                    | Membros            |

|     |                                                                         |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     | Técnico Judiciário, Área Administrativa                                 |           |
| 417 | MIRAN VIEIRA DE SOUSA SILVA<br>Técnico Judiciário, Área Administrativa  |           |
| 563 | NORBERTO MENDES PESSOA FILHO<br>Técnico Judiciário, Área Administrativa |           |
| 409 | CLARISSE NUNES DE CARVALHO<br>Técnico Judiciário, Área Administrativa   | Suplentes |
| 357 | MAYCE VERAS MAIA SANTOS<br>Técnico Judiciário, Área Administrativa      |           |

Art. 3º A Comissão composta pelos servidores relacionados no art. 2º desta Portaria terá vigência de um ano, sendo permitida apenas uma recondução. ([Redação dada pela Portaria Presidência TRE/PI nº 52/2020](#))

Parágrafo único. Ficará suspenso da Comissão, até o trânsito em julgado, o membro que vier a ser indiciado criminalmente, responder a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou transgredir qualquer dos preceitos do Código Ética dos Servidores do TRE/PI - Resolução TRE/PI nº 258/2013. ([Redação dada pela Portaria Presidência TRE/PI nº 52/2020](#))

Art. 4º Sempre que fizer necessária, a Comissão contará, com auxílio das unidades do Tribunal, em suas respectivas áreas de competência, para o desempenho de suas atribuições. ([Redação dada pela Portaria Presidência TRE/PI nº 52/2020](#))

Art. 5º (Revogado)

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria TRE/PI nº 725 de 14 de junho de 2016.

**Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**Presidente do TRE**

Este texto não substitui o publicado no DJE nº 055, de 02/04/2018.